

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2025

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, doravante denominado **IDR-Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede situada à Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, Paraná, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor Natalino Avance de Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, das Unidades deste Instituto, da região de Santo Antônio da Platina, Paraná, constante no Protocolo Administrativo nº 23.781.667-6, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria nº 157/2024, de 28 de junho de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Instituto, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos 76 (setenta e seis) itens (74 itens tangíveis e 02 intangíveis), do lote 001 (um), de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.idr.parana.pr.gov.br/ - acessar Item > **Transparência Institucional > Editais.**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou

fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b)** prova de registro no órgão estadual competente;
- c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o setor Administrativo, da Unidade Regional de Santo Antônio da Platina, para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (43) 3534-8500 / 3534-4191 ou pelo e-mail: erstoantoniodaplatina@idr.pr.gov.br ou monica.coelho@idr.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feiras, no horário das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do IDR-Paraná, no endereço: Avenida Oliveira Mota, 200, Santo Antônio da Platina - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a)** Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b)** Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c)** Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* www.idr.parana.pr.gov.br/, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* www.idr.parana.pr.gov.br/.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Titular/Dirigente do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)** tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao setor administrativo do IDR-Paraná, na Unidade Regional de Santo Antônio da Platina, no endereço Avenida Oliveira Mota, 200, Santo Antônio da Platina - Paraná ou pelos e-mails erstoantoniodaplatina@idr.pr.gov.br ou monica.coelho@idr.pr.gov.br, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)** será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular da Pasta, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, ____ de _____ de 2025

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

ANEXO -I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS – LOTE 001/2025

Filtros: - Entidade:IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2024-2025

Entidade: BENS EM BAIXA UR SANTO ANT DA PLATINA - IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BAIXA2023

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
001	100001544247	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	06/08/2010	R\$ 19.00	R\$ 0.56
002	100001544260	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	06/08/2010	R\$ 19.00	R\$ 0.56
003	100001544450	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	05/07/2010	R\$ 410.95	R\$ 5.33
004	100001544457	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	05/07/2010	R\$ 410.95	R\$ 5.33
005	100001545395	GPS MDA 08	Inservível	30/09/2010	R\$ 683.06	R\$ 19.00
006	100001545409	GPS MDA 08	Inservível	30/09/2010	R\$ 683.06	R\$ 19.00
007	100001545502	PROJETOR MULTIMIDIA	Inservível	22/10/2010	R\$ 2,040.00	R\$ 47.98
008	100001546203	Impressora Multifuncional HP	Inservível	13/04/2011	R\$ 207.65	R\$ 6.80
009	100001546215	Impressora Multifuncional HP	Inservível	13/04/2011	R\$ 207.65	R\$ 6.80
010	100001546512	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	17/06/2011	R\$ 1,226.28	R\$ 25.18
011	100001546516	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	17/06/2011	R\$ 1,226.28	R\$ 25.18
012	100001546522	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	17/06/2011	R\$ 1,226.28	R\$ 25.18
013	100001546530	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	17/06/2011	R\$ 1,226.28	R\$ 25.18
014	100001548184	Impressora ML-1865W	Inservível	28/12/2011	R\$ 316.00	R\$ 9.80
015	100001548437	Impressora Multifuncional SCX-3200	Inservível	28/12/2011	R\$ 448.99	R\$ 10.00



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Filtros: - Entidade:IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2024-2025

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
016	100001548439	Impressora Multifuncional SCX-3200	Inservível	28/12/2011	R\$ 448.99	R\$ 10.00
017	100001550618	SUPORTE CPU	Inservível	20/01/2012	R\$ 27.28	R\$ 0.56
018	100001550633	SUPORTE CPU	Inservível	20/01/2012	R\$ 27.28	R\$ 0.56
019	100001555505	ARQUIVOS DE AÇO 4G	Inservível	02/01/1989	R\$ 18.00	R\$ 10.98
020	100001555623	TV S/C	Inservível	30/06/1993	R\$ 7.89	R\$ 4.38
021	100001555637	COMPUTADOR 320 GB ILHAWAY	Inservível	31/05/2010	R\$ 1,385.83	R\$ 7.58
022	100001555721	ARQUIVO DE AÇO 4G	Inservível	02/01/1989	R\$ 18.00	R\$ 10.98
023	100001555723	ARMARIO DE AÇO 3P	Inservível	02/01/1989	R\$ 25.00	R\$ 8.69
024	100001555724	ARMARIO DE AÇO 3P	Inservível	02/01/1989	R\$ 25.00	R\$ 8.69
025	100001555725	ARMARIO DE AÇO 4P	Inservível	02/01/1989	R\$ 25.00	R\$ 8.69
026	100001555730	POLTRONA F C/B	Inservível	02/01/1989	R\$ 5.00	R\$ 4.00
027	100001555732	ARQUIVO DE MADEIRA P/EM ACRI	Inservível	02/01/1989	R\$ 15.00	R\$ 5.60
028	100001555738	POLTRONA G C/B	Inservível	06/11/1991	R\$ 5.00	R\$ 4.70
029	100001555742	TV 20" CENERAL	Inservível	17/12/1997	R\$ 278.00	R\$ 4.38
030	100001555839	MICROCOMPUTADOR	Inservível	31/01/2008	R\$ 1,468.40	R\$ 7.58
031	100001556515	CADEIRA GCB EECUTIVA	Inservível	30/08/2012	R\$ 130.00	R\$ 4.70
032	100001556516	CADEIRA GCB EECUTIVA	Inservível	30/08/2012	R\$ 130.00	R\$ 4.70
033	100001556525	CADEIRA GCB EECUTIVA	Inservível	30/08/2012	R\$ 130.00	R\$ 4.70
034	100001556528	CADEIRA GCB EECUTIVA	Inservível	30/08/2012	R\$ 130.00	R\$ 4.70
035	100001556543	CADEIRA GCB EECUTIVA	Inservível	30/08/2012	R\$ 130.00	R\$ 4.70
036	100001558150	COMPUTADOR 320 GB	Inservível	31/05/2010	R\$ 385.83	R\$ 7.58



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Filtros: - Entidade:IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2024-2025

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
037	100001565418	MICROCOMPUTADOR	Inservível	04/12/2003	R\$ 80.00	R\$ 7.58
038	100001565812	COMPUTADOR ILHAWAY	Inservível	31/05/2010	R\$ 1,385.83	R\$ 7.58
039	100001565845	CADEIRA GIRATORIA	Inservível	18/07/2013	R\$ 5.00	R\$ 4.00
040	100001565871	VENTILADOR DE TETO	Inservível	23/08/1995	R\$ 30.00	R\$ 4.32
041	100001565873	COMPUTADOR	Inservível	27/07/2008	R\$ 50.00	R\$ 7.58
042	100001565912	Ar condicionado janela	Inservível	01/05/1983	R\$ 100.00	R\$ 24.78
043	100001565913	Ar condicionado janela	Inservível	01/01/1998	R\$ 80.00	R\$ 24.78
044	100001565919	MONITOR 20"	Inservível	02/01/2010	R\$ 80.00	R\$ 6.40
045	100001565920	MONITOR 20"	Inservível	02/01/2010	R\$ 80.00	R\$ 6.40
046	100001568541	COMPUTADOR DATEN	Inservível	18/03/2014	R\$ 1,753.96	R\$ 9.80
047	100001568761	MONITOR LG 21,5"	Inservível	18/03/2014	R\$ 681.16	R\$ 6.40
048	100001568931	TABLET	Inservível	18/03/2014	R\$ 1,477.10	R\$ 17.00
049	100001568941	TABLET	Inservível	18/03/2014	R\$ 1,477.10	R\$ 17.00
050	100001568943	TABLET	Inservível	18/03/2014	R\$ 1,477.10	R\$ 17.00
051	100001569251	MONITOR	Inservível	28/05/2014	R\$ 50.00	R\$ 6.40
052	100001569416	NOTEBOOK DATEN INTEL	Inservível	07/07/2014	R\$ 2,283.53	R\$ 24.62



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Filtros: - Entidade:IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2024-2025

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
053	100001569418	NOTEBOOK DATEN INTEL	Inservível	07/07/2014	R\$ 2,283.53	R\$ 24.62
054	100001575856	MONITOR LCD	Inservível	19/12/2016	R\$ 650.00	R\$ 6.40
055	100001575868	MICROCOMPUTADOR	Inservível	19/12/2016	R\$ 4,670.00	R\$ 25.58
056	100001575986	MICROCOMPUTADOR	Inservível	19/12/2016	R\$ 3,700.00	R\$ 25.58
057	100001576000	MICROCOMPUTADOR	Inservível	19/12/2016	R\$ 3,700.00	R\$ 25.58
058	100001576532	TERMINAL TELEFONE	Inservível	06/09/2017	R\$ 33.40	R\$ 4.16
059	100001576552	TERMINAL TELEFONE	Inservível	06/09/2017	R\$ 33.40	R\$ 4.16
060	100001577762	BEBEDOURO CADENCE BEB 101 PURE VITÂ ELEGANT	Inservível	13/11/2011	R\$ 255.75	R\$ 5.78
061	100001578917	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	13/12/2017	R\$ 163.00	R\$ 19.79
062	100001578918	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	13/12/2017	R\$ 163.00	R\$ 19.79
063	100001578920	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	13/12/2017	R\$ 163.00	R\$ 19.79
064	100001578931	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	13/12/2017	R\$ 163.00	R\$ 19.79
065	100001578944	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	13/12/2017	R\$ 163.00	R\$ 19.79
066	100001582527	MONITOR 20"	Inservível	02/01/2010	R\$ 80.00	R\$ 6.40
067	100001583591	MICROCOMPUTADOR TMF	Inservível	05/08/2019	R\$ 300.00	R\$ 9.61



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Filtros: - Entidade:IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2024-2025

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
068	100001584253	MICROCOMPUTADOR TMF	Inservível	27/05/2021	R\$ 500.00	R\$ 67.27
069	100001584256	MICROCOMPUTADOR TMF	Inservível	27/05/2021	R\$ 500.00	R\$ 67.27
070	100001584561	MICROCOMPUTADOR TMF	Inservível	27/05/2021	R\$ 500.00	R\$ 67.27
071	100001584860	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	28/05/2021	R\$ 70.00	R\$ 38.22
072	100001584866	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	28/05/2021	R\$ 70.00	R\$ 38.22
073	100001584872	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	28/05/2021	R\$ 70.00	R\$ 38.22
074	100001585290	VENTILADOR COM PEDESTAL	Inservível	09/12/2021	R\$ 420.00	R\$ 41.38
Total Itens:	74				R\$ 44,908.79	R\$ 1,146.64

Total geral:	74				R\$ 44.908,79	R\$ 1.146,64
--------------	----	--	--	--	---------------	--------------



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

ANEXO I - RELAÇÃO DIVERSOS INTANGÍVEL

Filtros: - Entidade: IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2024-2025

Entidade Responsável: IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2024-2025							
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMÔNIO	CLASSE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO DATA INÍCIO USO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO ATUAL
001	100001562610	SOFTWARE GPS CHAVE USB marca: TRACKMAKER modelo: LICENCA ano de fabricação: 2012	SOFTWARES	Inservível	28/12/2012 18/01/2023	R\$ 138,90	R\$ 62,55
002	100001562616	SOFTWARE GPS CHAVE USB marca: TRACKMAKER modelo: LICENCA ano de fabricação: 2012	SOFTWARES	Inservível	28/12/2012 23/01/2023	R\$ 138,90	R\$ 63,01
Total Itens:	2					R\$277.80	R\$125.56
Total 2						R\$ 277,80	R\$ 125,56

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
Regional de Santo Antônio da Platina,
Avenida Oliveira Mota, 200 CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CEP:

e-mail:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CIDADE:

UF:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, designada pela Portaria nº 157/2024, de 28 de junho de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Santo Antônio da Platina, de de 2025.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, designada pela Portaria nº 157/2024, de 28 de junho de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na Unidade Regional do IDR-Paraná, situada na Avenida Oliveira Mota, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.idr.pr.gov.br(destaques)
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Santo Antônio da Platina, de de 2025.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
SETOR DE PATRIMÔNIO

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS N° 001/2025

Termo de Doação de Bens Móveis
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram o Estado do Paraná / Instituto de
Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-
EMATER e o

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, situado à Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, cidade de Curitiba, Paraná, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor Natalino Avance de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio da Platina,de de 2025.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS

O[ÓRGÃO/ENTIDADE], inscrito no CNPJ/MF n°., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, lotado na Unidade Regional, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), de Santo Antônio da Platina, o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º 001/2023.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

Santo Antônio da Platina, de de 2025.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

Documento: **10Editalchamamentopublicodoacaobensmoveis2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 26/06/2025 16:34.

Inserido ao protocolo **23.781.667-6** por: **Monica Christina Arrivabene Coelho** em: 28/05/2025 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b9a89444ded1db951f4c21ef2cd2af4c.